

1. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – A organização do 4º Festival VIOLA DOS GERAIS será de responsabilidade da Fundação Cultural Roda de Viola em parceria com a Inter TV Grande Minas.

Art. 2º – O Festival Viola dos Geraís terá uma única Categoria: Música Sertaneja de raiz; considera-se Musica Sertaneja Raiz aquela de origem caipira com letra e melodia voltadas para as coisas do campo ou história amorosas que permite a interpretação sertaneja.

Art. 3º – A participação no Festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) ou menores com autorização do responsável legal, residente ou domiciliada no território nacional, desde que satisfaça as condições previstas no presente regulamento.

Art. 4º – A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em ficha própria disponibilizada pelo site g1.com.br/grandeminas e g1.com.br/vales e deverá ser enviada para a sede da Inter TV Grande Minas, no seguinte endereço: Praça Manoel Quatrocentos, s/n, Bairro Morrinhos, Montes Claros (MG), CEP: 39.401-576.

Art. 5º – Cada compositor poderá inscrever 2 (duas) músicas que não poderá ter duração superior de até 4 (quatro) minutos, as composições inscritas terão que ser interpretadas por interpretes diferente, o compositor com música classificada em uma eliminatória não poderá participar das eliminatórias seguintes ficando apenas aguardando a participação na final do Festival. As inscrições somente serão aceitas mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Preenchimento da ficha de inscrição em letra de forma, com a assinatura do autor ou autores.

b) Juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser enviada 5 cópias digitadas da letra da música, devidamente assinada pelo(s) autor(res) com firma reconhecida de uma cópia, um CD (compact disc) em formato mp3 com a música que irá concorrer gravada na íntegra, da forma a ser executada no Festival, além de um arquivo com a letra digitada em CD.

c) A comissão organizadora não aceitará músicas que tenham sido gravadas em selos comerciais ou distribuídas comercialmente por gravadoras independentes ou que já tenham sido classificadas no festival Viola dos Geraís em edições anteriores.

d) a Comissão Organizadora não devolverá, sob hipótese alguma, o material de inscrição.

e) A inscrição só será finalizada após confirmação da comissão julgadora no e-mail informado na ficha de inscrição.

Art. 6º – As inscrições deverão ser efetuadas no período de 15/04/2016 a 05/05 de 2016

A comissão organizadora terá até o dia 12 de Maio de 2016 para anunciar o resultado das músicas classificadas para as eliminatórias do Festival.

1º – As inscrições feitas fora do período acima não serão aceitas sob nenhum pretexto, salvo no caso de inscrições encaminhadas pelo correio com data de postagem dentro do período estabelecido.

Art.7º – Cada autor poderá classificar até duas músicas para participar da Final do 4º FESTIVAL VIOLA DOS GERAIS, porem terá que ser executada por intérpretes diferentes.

Art. 8º – Uma comissão composta por pessoas de notáveis conhecimento no meio sertanejo fará a seleção das músicas, classificando 12 (doze) delas serão escolhidas para participarem de cada eliminatória. Cinco músicas pela ordem de classificação ficarão como reservas, em ordem pré-estabelecida, caso haja desistência de algum concorrente, essas músicas serão incluídas nas eliminatórias.

Em cada eliminatória serão classificadas 3 (três) músicas escolhidas pelo júri para a etapa final, que se juntará as outras músicas classificadas nas demais eliminatórias, a comissão julgadora será escolhida pela Fundação cultural Roda de Viola para realizarem o julgamentos das Musicas inscritas.

1º A Comissão para Classificação das Músicas nas eliminatórias será composta por três pessoas, que deverão enviar currículo e foto para a sede da Fundação Cultural Roda de Viola, localizada a Rua Domingos Pereira dos Santos, nº 47, Bairro Padre Eustáquio, Janaúba (MG), CEP 39.440.000. Os currículos serão analisados pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Roda de Viola. A lista dos escolhidos será publicada nos sites g1.com.br/grandeminas e g1.com.br/vales, as eliminatórias do festival Viola dos Geraís serão julgadas por 3 Jurados em cada etapa, assim como a etapa final também terá 3 Jurados para a decisão.

– A lista com os nomes das músicas classificadas também estará disponibilizada nos sites g1.com.br/grandeminas e g1.com.br/vales, onde o concorrente público e todos os concorrentes poderá visualizar a ordem de classificação, a apresentação no palco obedecerá a ordem de classificação, somente na final do festival será realizado um sorteio no local do evento para obter a ordem de apresentação dos artista classificados para a final.

3º – Os autores/intérpretes, depois de comunicados, terão que confirmar suas presenças no Festival pelo e-mail festivalvioladosgerais@gmail.com ou pelos telefones 38 99104 0063 – 38 99124 4836, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação a critério da Comissão Organizadora.

Art. 9º - O responsável pela Musica classificada no festival deverá informar a comissão organizadora o numero de músicos acompanhantes que estrão no palco, e quis instrumento vão utilizar, a musica que não tiver a participação da viola será automaticamente desclassificada.

§ 1º – Os autores/interpretes das músicas classificadas autorizam, desde já, a cessão gratuita dos direitos de gravação das composições, conforme o disposto neste artigo, preservando-se os seus direitos autorais (dos compositores) para outras gravações. Autorizam, também, a gravação de imagens e voz para veiculação em programas de televisão, internet, rádio, jornal e quaisquer outros meios de divulgação do Festival pela Inter TV Grande Minas ou empresas parceiras.

§ 2º – Os autores classificados para o Festival que discordarem de algum ponto ou de fatos ocorrido durante o Evento poderão enviar comunicado por escrito para a Comissão organizadora relatando o ocorrido, a comissão se reunirá para analisar o pedido e encaminhará o resultado para o requerente.

Art. 10 – As Etapas de Classificação serão realizadas na Cidade Taiobeiras 22 de maio de 2016 Janaúba, dia 01 de Junho de 2016, São Francisco 18 de Junho de 2016, Brasília de Minas 22 de Julho de 2016, Patís 23 de Julho de 2016, Montes Claros 29 de Julho de 2016 e a grande Final nos dias 30 e 31 de Julho de 2016.

1º – Os compositores/interpretes classificados terão que se apresentar a Comissão organizadora do Festival às 20 horas impreterivelmente no palco de eventos e as apresentações serão mantidas pela ordem de classificação.

§ 2º – As Etapa Classificatórias e a Etapa Final terão início impreterivelmente às 20h 30 com (10) dez minutos de tolerância a partir desse prazo a Comissão Organizadora do Festival encaminhará o concorrente atrasado para a Comissão organizadora do Festival, que poderá punir com perda de pontos ou até mesmo eliminar sua apresentação.

Art. 11– Uma músicas entre as inscritas será escolhida pelo voto popular através do site g1.com.br/grandeminas e g1.com.br/vales. A música com maior número de votos populares se unirá as demais para a Grande final.

Art. 13 – A Comissão Julgadora nomeada pela Fundação Cultural Roda de Viola, composta por pessoas de notório conhecimento musical, levará em conta, para o julgamento das músicas concorrentes, os seguintes aspectos:

Letra, melodia, interpretação, apresentação, arranjo e afinação.

Art. 14 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorável, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

Art. 15 – Os concorrentes deverão obrigatoriamente participar do ensaio geral para acertos de sonorização, mixagem e iluminação que será realizado em horário pré determinado pela Comissão organizadora das 15h às 17h impreterivelmente.

§ 1º – O concorrente que não participar do ensaio no horário estipulado terá que aceitar as condições em que o equipamento de som estiver mixado na hora de sua apresentação, não podendo mais fazer a passagem de som no início da apresentação do Festival.

§ 2º – É expressamente proibida a participação de grupo de dança no palco. Eventuais performances deverão ser informadas à Comissão Organizadora para se obter ou não a autorização para sua execução, e será obrigatório o uso do instrumento viola, e poderão ser utilizados violão e/ou sanfona, originariamente instrumentos básicos da música sertaneja raiz, fica expressamente proibido o uso de contra-Baixo, Baicholão, teclado, Bateria, caron, instrumento de sopro e qualquer tipo de instrumento de percussão, só será permitido o número máximo de 5 (cinco) integrantes, já incluindo músicos e interpretes, os interpretes e Músicos só poderão participar de uma única apresentação no palco ficando proibido sua apresentação em mais de uma música.

Art. 16 – A Comissão Organizadora colocará à disposição dos compositores/interpretes no palco os seguintes instrumentos: 1 (uma) sanfona, 1 (um) violão e 1 (uma) viola. Se o concorrente desejar utilizar seu(s) instrumento(s) musical(is) deverá informar à Comissão Organizadora durante a passagem de som, os instrumentos deverão ser compatíveis com o sistema de som utilizado para o evento, não será permitido a participação de instrumentos usando cristais para captação.

2. DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – A categoria Música Sertaneja de Raiz será premiada do primeiro ao Quarto lugar com os seguintes valores:

Primeiro Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

01 viola para o quarto lugar.

Melhor Letra 300,00

Melhor Interprete 300,00

Art. 18 – Os vencedores do 4º Festival Viola das Gerais serão premiados com a gravação de um vídeo musical e a apresentação no programa Inter TV Rural, produzido pelo jornalismo da afiliada Rede Globo Inter TV Grande Minas ou Inter TV dos Vales.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – A simples inscrição no 4º Festival VIOLA DAS GERAIS já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, a Fundação Cultural Roda de Viola poderá remanejar Musicas classificadas de uma eliminatória para outra se houver necessidade de completar as 12 Musicas para realizar a eliminatória.

Art. 20 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível, e as mesmas deverão ser feitas por escrito e protocoladas junto à mesma comissão.

Art. 21 – Os participantes que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento estarão automaticamente desclassificados, e ficam expressamente proibidos agradecimentos a patrocinadores, políticos e/ou marcas que não estejam contidas no bojo do evento. A quebra desse Artigo implicará automaticamente na eliminação do concorrente.

Art. 22 – Os participantes deste Festival ou seus responsáveis declaram que são os únicos, exclusivos e legítimos titulares de todos os direitos autorais e conexos relacionados às letras, arranjos e melodias das músicas enviadas para concorrerem no Festival.

Art. 23 - A FUNDAÇÃO CULTURAL RODA DE VIOLA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar o presente Festival, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado.

Art. 24 – A FUNDAÇÃO CULTURAL RODA DE VIOLA reserva ainda o direito de utilizar os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação do Festival e seus resultados: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, mala-direta, outdoors e quaisquer outros de sua exclusiva conveniência ou de suas empresas parceiras para divulgação do evento.

Art. 25 – A participação neste Festival não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem, ou vínculos que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

Art. 26 – Os participantes responsabilizam-se pela veracidade e exatidão das informações inseridas na inscrição desse Festival, não havendo qualquer responsabilidade da Fundação Cultural Roda de Viola, quanto a equívocos nas informações, podendo ainda o participante ser desclassificado. Esse Regulamento contém 26 artigos que foram lidos e aprovados pela Diretoria da Fundação Cultural Roda de Viola.

Janaúba, 11 de Abril de 2016 .

Fundação Cultural Roda de Viola
Diretoria Executiva